

## 5.º Fórum ASF para a Conduta de Mercado

Realizou-se no passado dia 29 de novembro a quinta reunião do Fórum ASF para a Conduta de Mercado, estrutura consultiva criada em julho de 2022 pelo Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

A reunião iniciou-se com o *follow-up* das principais iniciativas que foram sinalizadas nas reuniões anteriores do Fórum, tendo sido apresentados os desenvolvimentos verificados relativamente aos seguintes temas: *i)* iniciativas em preparação relativas ao modelo de negócio associado à comercialização dos seguros de proteção ao crédito; *ii)* recomendações em preparação sobre a diferenciação entre “planos de saúde” e “seguros de saúde”; *iii)* projeto de circular relativa a “condições padrão” do seguro de saúde<sup>1</sup>; *iv)* proposta de recomendações relativas à regularização de sinistros em contratos de seguro multirriscos habitação<sup>2</sup>; *v)* Recomendações n.º 2/2024, de 8 de outubro, relativas à distribuição de produtos de seguros que visam a poupança e o investimento sem garantia de capital<sup>3</sup>; e *vi)* Norma Regulamentar n.º 11/2024-R, de 20 de novembro, relativa à divulgação de comissões, rendibilidade e risco no âmbito dos PPR<sup>4</sup>.

De seguida, e para consulta dos membros do Fórum ASF para a Conduta de Mercado, foram apresentadas duas iniciativas que se encontram a ser desenvolvidas: *i)* projeto de norma regulamentar relativa ao direito ao esquecimento e à proibição de práticas discriminatórias<sup>5</sup>; e *ii)* cobertura de riscos decorrentes de fenómenos extremos da natureza e catástrofes naturais (*Nat Cat*) e exclusões contratuais.

Seguiu-se a esta apresentação um *tour de table* no qual cada participante no Fórum ASF para a Conduta de Mercado teve a oportunidade de apresentar a sua reflexão sobre os temas atrás mencionados.

A reunião terminou com a partilha de matérias que se podem enquadrar neste Fórum, na medida em visam o reforço da proteção dos consumidores e da confiança nos setores supervisionados pela ASF.

---

<sup>1</sup> Consulta Pública n.º 11/2024, da ASF, de 11 de novembro, ainda em curso, e cuja documentação pode ser consultada [aqui](#).

<sup>2</sup> Consulta Pública n.º 13/2024, da ASF, de 25 de novembro, ainda em curso, e cuja documentação pode ser consultada [aqui](#).

<sup>3</sup> Que pode ser consultada [aqui](#).

<sup>4</sup> Que pode ser consultada [aqui](#).

<sup>5</sup> Que esteve em consulta pública até ao passado dia 13 de novembro (Consulta Pública n.º 10/2024, de pode ser consultada [aqui](#)).

## **Fórum ASF para a Conduta de Mercado**

O Fórum ASF para a Conduta de Mercado tem por objetivo reforçar e aperfeiçoar a regulação e supervisão da conduta de mercado dos operadores supervisionados, designadamente carreando para o processo de decisão os resultados da troca de informações, da identificação de eventuais áreas de intervenção prioritária e da partilha de perspetivas distintas pelos seus membros, contribuindo para o reforço da proteção dos consumidores e da confiança nos setores sob supervisão da ASF.

Sem prejuízo de poderem ser convidadas a participar no Fórum ASF para a Conduta de Mercado outras entidades, são membros a Provedoria de Justiça, o Conselho Económico e Social, a Direção-Geral do Consumidor, a Associação Nacional de Agentes e Corretores de Seguros (APROSE), a Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Patrimónios (APFIPP), a Associação Portuguesa de Seguradores (APS), a Associação de Consumidores de Portugal (ACOP), a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO) e três individualidades de reconhecida idoneidade, independência e competência em matérias abrangidas pelo Fórum.

Conheça os membros do Fórum ASF para a Conduta de Mercado [aqui](#)

Consulte o Regulamento do Fórum ASF para a Conduta de Mercado [aqui](#).